



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 09 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2022.00002544-0.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Major Izidoro, à fl. 143, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2022.00002850-4.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Major Izidoro, à fl. 114, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00007697-3.

Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas - OAB/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo, evoluam os presentes autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00007785-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2023.00000122-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de janeiro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias



Data de disponibilização: 10 de janeiro de 2023

Edição nº 808

PORTARIA PGJ nº 17, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr. PAULO ROBERTO DE MELO, Promotor de Justiça de Capela, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, durante as férias da Promotora de Justiça titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 18, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para atuar conjuntamente com o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, no Processo nº 0001177-39.1998.8.02.0001, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 19, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação do seguinte servidor:

NOME	LOTAÇÃO
JOSE NADILSON DIMAS	2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00000087-5

Interessado: Associação Divino Espírito Santo - ADES

Natureza: Requerimento de TAC. Evento Jesus no Litoral

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00000001-0

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Venda Casada no boleto do condomínio

Assunto: Requerimento



Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00000002-0

Interessado: Associação Alagoana de Ciclismo - AAC

Natureza: Solicita apoio no sentido de obter resposta à solicitação dos protocolos das emendas parlamentares municipais e cópia de cada processo.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/1/2023

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 13 de janeiro de 2023, sexta-feira, às 9:30h, a fim de que o Colégio se reúna em sessão solene para apreciar as seguintes matérias:

Ata da 15ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2022;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia;

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 9 de janeiro 2023.

Humberto Pimentel Costa

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:



Protocolo Unificado nº 02.2022.00006973-9 – Despacho: Trata-se de resposta apresentada pela Superintendência Especial do Tesouro da Secretaria do Estado da Fazenda de Alagoas à solicitação de informações formulada por esta 19ª Promotoria de Justiça da Capital, a fim de instruir a Notícia de Fato nº 01.2021.00002795-6, em tramitação nesta Promotoria de Justiça. Assim, promova-se a juntada das presentes peças aos autos da NF nº 01.2021.00002795-6. Após, archive-se o presente Protocolo Unificado. Maceió/AL, 06 de janeiro de 2023.

Notícia de Fato nº 01.2022.00004596-9 – Despacho: A demanda revelada nesta notícia de fato foi objeto de ação judicial de obrigação de fazer, para resguardo do patrimônio público, protocolada por esta Promotoria de Justiça e registrada sob o nº 8333667-59.2022.8.02.0001. ARQUIVE-SE, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Junte-se cópia da inicial, publique-se a parte conclusiva deste despacho e remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Maceió/AL, 06 de janeiro de 2023.

Notícia de Fato nº 01.2022.00004294-0 – Interessado: Alex Fernandes dos Santos. Despacho: Assim, há previsão de arquivamento da Notícia de Fato quando o fato narrado já se encontrar solucionado. Portanto, em face dos esclarecimentos prestados pela ARSAL, ARQUIVE-SE a presente Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Cientifique-se o interessado acerca do presente despacho, nos termos do §1º do art. 4º da supra-mencionada resolução, preferencialmente por correio eletrônico. Sendo que, expirado o prazo de 10 dias descrito no referido parágrafo, arquivem-se os autos na própria origem. Maceió/AL, 06 de janeiro de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

SAJ/MP: 06.2022.00000419-0

PORTARIA: 0001/2023/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso I da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 4º, da Resolução CNMP n. 181/2017; e art. 4º, da Resolução CNMP n. 181/2017; do Conselho Nacional do Ministério Público; a partir da informação chegada a esta promotoria noticiando Notícia-Crime movida pelo Município de Marechal Deodoro em face de Fernando José Soares Cavalcante e outros, informando o desvio de recursos públicos.

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2022.00000419-0 2ª PJMD, nos termos da Resolução CNMP n. 181/2017, visando a apuração de crime praticados contra a administração pública - Prefeitura Marechal Deodoro, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente procedimento investigatório ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, nos termos do art. 5º, da Resolução CNMP n. 181/2017;
- 2) Publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 15, da Resolução CNMP n. 181/2017;
- 3) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.

Marechal Deodoro, 05 de janeiro de 2023.

Hamilton Carneiro Júnior
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO
AL 215, s/n, no Barro Vermelho, Marechal Deodoro/AL – CEP 57.160-000 – Fone: 2122-3688 e 2122-3689



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93 e, com fulcro no art. 8º, I e II da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, em face da notícia de fato de irregularidades na concessão de licença do Residencial Marabello, localizado no Município de Marechal Deodoro/AL;

CONSIDERANDO que a Carta Magna em seu art. 225, caput, garante a todos direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público e da coletividade protegê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é órgão legitimado para a propositura da Ação Civil Pública em defesa do meio ambiente e outros direitos difusos e coletivos, conforme dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em resposta a Promotoria de Justiça, o ente municipal informou que autorização de licença ambiental de instalação expirou em 2020 e até o momento não foi renovada;

CONSIDERANDO que em diligências realizadas por esta Promotoria de Justiça constatou-se que o empreendimento não foi finalizado até a presente data e a execução encontra-se paralisada;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar se as obras inacabadas trouxeram danos ambientais ou prejuízos urbanísticos;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar se houve a concessão de licença ambiental de instalação sem as formalidades legais;

CONSIDERANDO que, a despeito das diligências já realizadas não foi possível concluir a apuração da possível ocorrência de dano ambiental; Resolve converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, passa a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação de Justiça, sob número 01.2020.00002101-4;
 2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas consoante determina o art. 1º§2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 3. Determina a publicação da portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;
 4. Oficiar ao Instituto Salsa de Praia para que apresente informações complementares à denúncia inicial no que pertine ao procedimento de licenciamento e ocorrência de eventuais danos.
- Aguarda-se respostas para deliberações posteriores.

Marechal Deodoro, 05 de janeiro de 2023.

Maria Luísa Maia Santos
Promotor de Justiça

Autos nº 09.2023.00000088-6

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023/PJPCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelos gestores públicos, no sentido de realizar eventos festivos de carnaval nas cidades de Porto de Pedras / AL, São Miguel dos Milagres / AL e Passo de Camaragibe / AL no ano de 2023;

CONSIDERANDO que tais eventos costumam atrair grandes públicos, sendo gratuito e aberto à participação de todos os interessados;

CONSIDERANDO a preocupação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a qual externou a necessidade de disciplinar algumas regras de segurança e bem estar dos foliões;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer horários e fluidez do trânsito, bem como a necessidade de efetivar o disciplinamento, orientação e fiscalização dos eventos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta, como forma de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras definidas em audiência pública com todos os interessados.



RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 174 do CNMP, destinado a estabelecer regramento mínimo de segurança, acompanhar e fiscalizar o efetivo cumprimento. E, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Marcação de reunião ministerial, na data de 18/01/2023, às 10hs, para estabelecer regras, com participação da polícia militar, polícia civil, corpo de bombeiros, conselho tutelar e demais órgãos correlatos;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria.

Publique-se. Cumpra-se.

09 de janeiro de 2023

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

PORTARIA nº 0001/2023/PJ-Mizid

Inquérito Civil nº 06.2023.00000023-1

Instaura inquérito civil para averiguar retenção indevida de parcela salarial pelo Município de Major Izidoro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso III da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos";

CONSIDERANDO as informações encaminhadas ao Ministério Público acerca do não repasse dos valores retidos a título de empréstimos consignados de servidores públicos do município à instituição financeira credora;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e individualizar as responsabilidades, caso comprovada a ilicitude;

CONSIDERANDO, o conteúdo da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e demais dispositivos pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, que já se expirou o prazo de conclusão deste Procedimento Preparatório.

RESOLVE converter em **INQUÉRITO CIVIL**, com fulcro na Resolução n. 23 do CNMP, além de determinar as seguintes providências:

1. A autuação da presente portaria;
2. Requisitar da Procuradoria do município de Major Izidoro informações sobre ações em andamento a respeito do mesmo fato, a fim de se evitar litispendência;
3. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento. Determina ainda dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
4. Voltem os autos conclusos para deliberação. Autue-se. Registre-se e Publique-se.

Major Izidoro/AL, 09 de janeiro de 2023.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA nº 002/2023/PJ-Mizid

Inquérito Civil nº 06.2023.00000024-2

Instaura inquérito civil para averiguar supostas Irregularidades no Portal da Transparência do Município de Jaramataia.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Major Izidoro no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de numeração em



epígrafe, em que se apura a omissões e irregularidades no Portal de Transparência do município Jaramataia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que a omissão de dados e informações no portal da transparência viola o direito do cidadão à informações relevantes do Poder Público nos termos da Lei Complementar n.º 101/2.000 e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, e para tanto, determina:

1. A autuação da presente portaria;
2. Requisitar da Procuradoria do município de Jaramataia esclarecimentos acerca do quanto narrado;
3. Que seja oficiado o NUDEPAT/CAOP/MP-AL, solicitando-lhe avaliação do aludido portal da transparência
4. Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento. Determina ainda dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Autue-se. Registre-se e Publique-se.

Major Izidoro/AL, 09 de janeiro de 2023.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA